



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO**  
**COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - DRCAPG/UEMA**

**Edital Nº 189/2024-PPG/CPG/UEMA**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM DEFESA SANITÁRIA ANIMAL - PPGPDSA**

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG/UEMA, no uso de suas atribuições legais, torna pública para conhecimento dos interessados a abertura, no período de **13 de setembro a 18 de outubro de 2024**, das inscrições para a seleção de candidatos(as) ao Programa de Pós-Graduação Profissional em Defesa Sanitária Animal - PPGPDSA, aprovado pela Resolução n.º 947/2011-CEPE/UEMA e Parecer da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) n.º 61/2018, recomendado com Conceito 5, e em conformidade com as especificações contidas no presente Edital.

**1. DO NOME DO PROGRAMA**

Programa de Pós-Graduação em Defesa Sanitária Animal - PPGPDSA. Cursos de Mestrado e Doutorado na modalidade profissional.

**2. DOS OBJETIVOS DOS CURSOS**

Os Programas de Pós-Graduação na modalidade profissional têm o objetivo de capacitar profissionais para práticas avançadas, inovadoras e transformadoras dos processos de trabalho, visando atender às demandas sociais, econômicas e organizacionais dos diversos setores da economia. **O Curso de Mestrado Profissional em Defesa Sanitária Animal** da UEMA tem por objetivo a ampliação do senso crítico, visão estratégica e capacidade analítica e interpretativa sobre questões e problemas visando capacitação, atualização e aprimoramento de profissionais da Medicina Veterinária, qualificando-os e habilitando-os à prática profissional para o desenvolvimento das atividades que visem solucionar problemas relacionados à Defesa Sanitária Animal, higiene, controle e inspeção dos alimentos de origem animal. **O Curso de Doutorado Profissional em Defesa Sanitária Animal** objetiva valorizar o caráter inovador e transformador desenvolvido no Mestrado Profissional, focando no desenvolvimento de produtos de grande impacto e relevância social.

**3. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA**

3.1. Área de concentração

Defesa Sanitária Animal.

3.2. Linhas de pesquisa

- a) Educação e Defesa Sanitária Animal;
- b) Higiene, Tecnologia e Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Animal.

**4. DO PÚBLICO-ALVO**

Para o Curso de Mestrado Profissional, poderão se inscrever médicos veterinários, inseridos no mercado de trabalho, nas áreas de defesa sanitária animal; inspeção, higiene e tecnologia de produtos de origem animal; controle e qualidade de alimentos ou áreas correlatas.

Para o Curso de Doutorado Profissional, poderão se inscrever médicos veterinários inseridos no mercado de trabalho, com mestrado em qualquer área da Medicina Veterinária.

**5. DA DURAÇÃO, HORÁRIO E FUNCIONAMENTO DO CURSO**

5.1. O Curso de Mestrado Profissional em Defesa Sanitária Animal terá duração mínima de 20 (vinte) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses.

5.2. O Curso de Doutorado Profissional em Defesa Sanitária Animal terá duração mínima de 40 (quarenta) meses e máxima de 48 (quarenta e oito) meses.

5.3. O funcionamento será em regime modular, turnos matutino e vespertino, na Universidade Estadual do Maranhão, no prédio do Curso de Medicina Veterinária, situado na Cidade Universitária Paulo VI, Av. Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, Jardim São Cristóvão, CEP. 65055-310, São Luís - MA.

**6. DAS VAGAS**

6.1. Serão oferecidas 16 (dezesesseis) vagas no presente Processo Seletivo, a serem preenchidas por ordem de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), levando-se em consideração a disponibilidade de orientação por linha de pesquisa/orientador. A distribuição das vagas levou em consideração, além do Regimento Interno do PPGPDSA, a Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA.

6.2. O Curso de **Mestrado do PPGPDSA terá oferta de 8 (oito) vagas**, assim distribuídas:

I) 5 (cinco) vagas para ampla concorrência;

II) 2 (duas) vagas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas e com deficiência, em conformidade com o artigo 63 da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA;

III) 1 (uma) vaga, denominada institucional, destinada aos docentes e técnico-administrativos da UEMA, em conformidade com o artigo 62 da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA.

6.3. O Curso de **Doutorado do PPGPDSA terá oferta de 8 (oito) vagas**, assim distribuídas:

I) 5 (cinco) vagas para ampla concorrência;

II) 2 (duas) vagas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas e com deficiência, em conformidade com o artigo 63 da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA;

III) 1 (uma) vaga, denominada institucional, destinada aos docentes e técnico-administrativos da UEMA, em conformidade com o artigo 62 da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA.

6.4. Os(As) candidatos(as) às vagas institucionais participarão do processo seletivo e, se aprovados, serão classificados em lista específica de vagas institucionais, em conformidade com o artigo 62 da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA.

Parágrafo Único. Se, porventura, não forem preenchidas todas as vagas institucionais disponíveis, estas, a critério do Colegiado do Programa, poderão ser preenchidas por candidatos aprovados e classificados como excedentes na listagem geral.

6.5. Os(As) candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as), indígenas, quilombolas e com deficiência) concorrem às vagas de forma concomitante e, em caso de classificação na ampla concorrência, o ingresso dar-se-á obrigatoriamente por esta, sem prejuízo do acesso aos mecanismos para sua permanência.

6.6. Os(As) candidatos(as) que concorrem às vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas deverão declarar sua condição através de Autodeclaração Étnico-Racial (disponível no **Apêndice A** deste Edital), a qual deverá constar como anexo do Formulário de Inscrição, em conformidade com os artigos 64 e 66 da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA.

6.6.1. A autodeclaração dos candidatos negros, pretos e pardos será validada por Comissão de Heteroidentificação constituída pelo programa para esse fim.

Parágrafo Único. A Comissão de Heteroidentificação utilizará o fenótipo do candidato como critério exclusivo de validação da autodeclaração.

6.6.2. Os(As) candidatos(as) que concorrem às vagas previstas para indígenas devem entregar, no ato de inscrição, além da exigência do subitem 6.6, os seguintes documentos, em conformidade com o artigo 65 da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA:

- I) Declaração de pertencimento à etnia emitida pelo cacicado ou por outros órgãos de representação indígena; ou
- II) Comprovação de que é ou foi formalmente beneficiado por programa ou política pública de atenção a indígenas nessa condição, com expressa referência ao nome do(a) candidato(a) e à sua etnia.

Parágrafo Único. A comprovação de pertencimento dos(as) estudantes indígenas será validada pela Comissão de Seleção do Programa.

6.7. Os(As) candidatos(as) que concorrem às vagas previstas para quilombolas devem entregar, no ato da inscrição, o seguinte documento, em conformidade com o artigo 67 da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA:

- I) Declaração de pertencimento ao quilombo, emitida por liderança da entidade associativa responsável pelo registro formal da comunidade junto à Fundação Cultural Palmares, ocasião em que deve ser comprovada, igualmente, a existência de tal registro; ou;
- II) Comprovação de que é ou foi formalmente beneficiado por programa ou política pública de atenção à quilombolas nessa condição, com expressa referência ao nome do candidato e à sua comunidade quilombola.

Parágrafo Único. A comprovação de pertencimento dos candidatos quilombolas será validada pela Comissão de Seleção do Programa.

6.8. Os(As) candidatos(as) que concorrem às vagas destinadas à pessoas com deficiência deverão apresentar no ato da inscrição, os seguintes documentos, em conformidade com o artigo 69 da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA:

- I) Atestado médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer do médico contendo as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência;
- II) Para candidatos com deficiência auditiva, audiometria (tonal e vocal) e imitanciométrica, realizadas nos 12 (doze) meses anteriores à inscrição no processo seletivo;
- III) Para candidatos com deficiência visual, exame oftalmológico em que conste a acuidade visual e o campo visual, realizado nos últimos 12 (doze) meses, e laudo médico;

6.8.1. Atestados, exames e laudos médicos deverão apresentar CID, nome legível, carimbo e assinatura do profissional e CRM.

6.9. Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas.

6.10. Será permitido posterior remanejamento de candidatos(as) entre linhas de pesquisa e orientadores, desde que aprovados dentro do número de vagas oferecidas neste Edital.

## 7. DO CORPO DOCENTE

7.1. Docentes vinculados ao Programa disponíveis para orientação:

DOCENTE	CURRÍCULO <i>Lattes</i>
Alana Lisléa de Sousa	<a href="http://lattes.cnpq.br/1445205757349785">http://lattes.cnpq.br/1445205757349785</a>
Carla Janaina Rebouças M. do Rosário	<a href="http://lattes.cnpq.br/8929786232927576">http://lattes.cnpq.br/8929786232927576</a>
Daniel Praseres Chaves	<a href="http://lattes.cnpq.br/3232220980563984">http://lattes.cnpq.br/3232220980563984</a>
Débora Martins Silva Santos	<a href="http://lattes.cnpq.br/3703951344689165">http://lattes.cnpq.br/3703951344689165</a>
Hamilton Pereira Santos	<a href="http://lattes.cnpq.br/7420245363277440">http://lattes.cnpq.br/7420245363277440</a>
Isabel Azevedo Carvalho	<a href="http://lattes.cnpq.br/3794550383265853">http://lattes.cnpq.br/3794550383265853</a>
Katiene Régia Silva Sousa	<a href="http://lattes.cnpq.br/8086289246837212">http://lattes.cnpq.br/8086289246837212</a>
Lívio Martins Costa Júnior	<a href="http://lattes.cnpq.br/8086289246837212">http://lattes.cnpq.br/8086289246837212</a>
Luciano Santos da Fonseca	<a href="http://lattes.cnpq.br/6541587400683933">http://lattes.cnpq.br/6541587400683933</a>
Maria do Socorro C. Oliveira	<a href="http://lattes.cnpq.br/2002116970487689">http://lattes.cnpq.br/2002116970487689</a>
Nancyleni Pinto Chaves Bezerra	<a href="http://lattes.cnpq.br/7603276259449956">http://lattes.cnpq.br/7603276259449956</a>
Solange de Araújo Melo	<a href="http://lattes.cnpq.br/1683644263637999">http://lattes.cnpq.br/1683644263637999</a>
Viviane Correa Silva Coimbra	<a href="http://lattes.cnpq.br/5735297692590207">http://lattes.cnpq.br/5735297692590207</a>

7.2. Contato dos docentes (e-mail) disponível nos endereços eletrônicos do Programa: [https://sis.sig.uema.br/sigaa/public/programa/equipe.jsf?c=pt\\_BR&id=934](https://sis.sig.uema.br/sigaa/public/programa/equipe.jsf?c=pt_BR&id=934) ou [www.ppgpdsa.uema.br](http://www.ppgpdsa.uema.br).

## 8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. O(A) candidato(a), antes de fazer sua inscrição, deverá ler atentamente este Edital e todas as demais informações que forem disponibilizadas nos endereços eletrônicos <https://sis.sig.uema.br/sigaa/public/home.jsf#> e [www.ppgpdsa.uema.br](http://www.ppgpdsa.uema.br).

8.2. Os(as) candidatos(as) deverão preencher e enviar o formulário de inscrição on-line disponível no endereço eletrônico <https://sis.sig.uema.br/sigaa/public/home.jsf#>, no Menu "Processos Seletivos - Stricto sensu". As inscrições serão realizadas no período de 00h do dia 13 de setembro até 23h59 do dia 18 de outubro de 2024. Mais informações podem ser obtidas por meio do e-mail [ppgpdsa@gmail.com](mailto:ppgpdsa@gmail.com).

8.3. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá escolher uma linha de pesquisa de interesse: 'Educação e Defesa Sanitária Animal' ou 'Higiene, Tecnologia e Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Animal'.

8.4. Deverão ser anexados ao formulário de inscrição (on-line), em formato PDF, os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO	CURSO	
	Mestrado	Doutorado
8.4.1. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). O pagamento deverá ser feito no Banco do Brasil, Agência: 5750-9, Conta Corrente: 850-8, FAPEAD. Não será aceito comprovante de depósito realizado em envelope.	X	X
8.4.2. Cópia do diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso de graduação.	X	
8.4.3. Cópia do histórico escolar do curso de graduação.	X	

8.4.4. Cópia do Diploma do Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES, ou do certificado de conclusão, ou declaração da coordenação do respectivo curso com a previsão da data de defesa da dissertação, em tempo hábil para a efetivação da matrícula.		X
8.4.5. Cópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado.		X
8.4.6. Cópia do RG, CPF e Título de eleitor com comprovação de quitação eleitoral para candidatos(as) brasileiros(as), ou cópia de passaporte, ou registro nacional para candidatos(as) estrangeiros(as).	X	X
8.4.7. Cópia de quitação com o serviço militar (somente para candidatos brasileiros do sexo masculino)	X	X
8.4.8. Cópia do currículo <i>Lattes</i> devidamente comprovado (será considerado o período de 2020 a 2024). Para fins de comprovação do currículo <i>Lattes</i> , os(as) candidatos(as) deverão inserir no sistema, no momento da inscrição, <b>um único arquivo, em formato PDF</b> , com os seguintes documentos: a) em caso de livro acadêmico, material didático ou paradidático, organização de coletânea e capítulo de livro: cópia da capa, contracapa (ficha catalográfica), sumário, primeira e última página da produção; b) em caso de artigo acadêmico, anais de congresso e resumo: primeira e última página da produção; c) para experiência profissional: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração do órgão empregador, especificando a função ocupada pelo empregado e a data de início de seu trabalho na entidade empregadora; d) para aprovação em concurso público: edital de resultado final do concurso no qual o candidato foi aprovado, contendo o nome do candidato bem como o cargo público pretendido; e) para organização de eventos, coordenação de projetos ou atuação em Instituição de Pesquisa: declaração do responsável pela Instituição em que a atividade se desenvolveu; f) para outros documentos não especificados anteriormente: cópia do documento a ser pontuado. <b>Observação:</b> O currículo será pontuado pela comissão avaliadora, considerando os itens dispostos no <b>Apêndice B</b> . O(A) candidato(a) que não anexar a documentação comprobatória do currículo <i>Lattes</i> receberá nota zero nessa etapa do processo seletivo, mas não será eliminado.	X	X
8.4.9. Comprovante de vínculo institucional (no caso de servidor da UEMA).	X	X
8.4.10. Cópia do registro no conselho de classe - CRMV	X	X
8.4.11. Projeto de Dissertação com no máximo <b>10 laudas</b> , incluindo as referências, conforme roteiro disponível no <b>Apêndice C</b> . Os aspectos do projeto escrito a serem avaliados constam no <b>Apêndice D</b> . Os aspectos a serem avaliados por meio de arguição associada à entrevista constam no <b>Apêndice E</b> .	X	
8.4.13. Projeto de Tese com no máximo <b>15 laudas</b> , incluindo as referências, conforme roteiro disponível no <b>Apêndice C</b> . Os aspectos do projeto escrito a serem avaliados constam no <b>Apêndice D</b> . Os aspectos a serem avaliados, por meio de arguição associada à entrevista, constam no <b>Apêndice E</b> .		X

8.5. Para os(as) candidatos(as) que solicitarem ATENDIMENTO ESPECIAL, anexar o formulário para solicitação de atendimento especial (**Apêndice F**), devidamente preenchido e assinado, assim com o laudo médico, com descrição detalhada da necessidade do(a) candidato(a) e o número do CID correspondente.

8.6. Após o envio do formulário de inscrição, será gerado um comprovante de inscrição.

8.7. São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e as documentações fornecidas para a sua inscrição, que não poderão ser alteradas ou complementadas posteriormente, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

8.8. Em caso de submissão de duas inscrições do(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada a inscrição mais recente, ou seja, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada pelo sistema.

8.9. Após o encerramento do prazo para inscrições não será permitida a juntada posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos serão indeferidas.

8.10. A coordenação do PPGPDSA não se responsabiliza por problemas de envio de documentação causados por congestionamento no sistema.

8.11. Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

## 9. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

9.1. O(A) candidato(a) que necessite de atendimento especial, de acordo com a Lei n.º 7.853/1989 e o artigo 27, incisos I e II, do Decreto n.º 3.298/1999, poderá solicitá-lo para a seleção. Para tanto, deverá: a) no ato da inscrição, preencher formulário para solicitação de atendimento especial (**Apêndice F**); b) anexar, obrigatoriamente, ao formulário de solicitação, laudo médico legível, com descrição detalhada da necessidade do(a) candidato(a) e o número do CID correspondente. No referido laudo médico, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato, CRM do profissional, nome legível e CPF do (a) candidato (a).

9.2. O(A) candidato(a) com deficiência que necessitar de atendimento especial e não anexar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos e os prazos estabelecidos neste Edital ficará impossibilitado de realizar o processo seletivo em condições especiais.

9.3. O atendimento às condições solicitadas no formulário para solicitação de atendimento especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

## 10. DA COMISSÃO AVALIADORA

O processo de seleção será conduzido por uma Comissão composta por 6 (seis) docentes do Programa, aprovada previamente pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação Profissional em Defesa Sanitária Animal.

## 11. DA SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado de forma remota e compreenderá 4 (quatro) etapas, detalhadas a seguir:

### 11.1. Etapa I - Homologação das Inscrições (Eliminatória)

11.1.1. Conferência, pela Comissão Avaliadora, dos documentos obrigatórios apresentados na inscrição, em observância ao subitem 8.4 deste Edital.

11.1.2. A falta ou a não conformidade de qualquer documento solicitado, de acordo com o Edital, implicará na pronta eliminação do(a) candidato(a).

11.1.3. A lista das inscrições homologadas será divulgada no site do PPGPDSA <[https://sis.sig.uema.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=934](https://sis.sig.uema.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=934)> e <<http://www.ppgpdsa.uema.br>>, conforme cronograma detalhado no item 15 deste Edital.

### 11.2. Etapa II - Avaliação dos Projetos (Classificatória e Eliminatória)

11.2.1. Avaliação dos projetos pela Comissão Avaliadora, segundo os critérios constantes no **Apêndice D**. O projeto deverá estar inserido em uma das linhas de pesquisa do Programa.

11.2.2. O projeto será pontuado e, caso obtenha média inferior a sete (7,0), o(a) candidato(a) será eliminado(a).

11.2.3. No cômputo final, a pontuação do projeto terá peso 3 (três).

### 11.3. Etapa III - Entrevista (Classificatória e Eliminatória)

11.3.1. O candidato deverá apresentar o projeto de Dissertação/Tese de forma resumida, utilizando no máximo 10 (dez) slides. Em seguida, será realizada a entrevista/arguição pela Comissão Avaliadora que julgará o candidato segundo os critérios constantes no **Apêndice E**.

11.3.2. A entrevista será realizada via remota, por plataforma digital a ser divulgada nos endereços eletrônicos <<http://www.ppgpdsa.uema.br>> e <[https://sis.sig.uema.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=934](https://sis.sig.uema.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=934)>, o que exigirá do(a) candidato(a) acesso a um computador, com microfone, câmera, e boa conexão à internet, além de ambiente silencioso.

11.3.3. A relação nominal de candidatos(as) convocados(as) para a entrevista, as datas e os horários respectivos, bem como a plataforma a ser utilizada no processo, serão disponibilizados no endereço eletrônico <<http://www.ppgpdsa.uema.br>> e <[https://sis.sig.uema.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=934](https://sis.sig.uema.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=934)>, conforme cronograma detalhado no item 15 deste Edital.

11.3.4. A Coordenação do PPGPDSA não se responsabiliza por eventuais problemas de conexão com a internet que possam ocorrer durante a realização da entrevista ou que façam com que a mesma não se concretize.

11.3.5. Todas as entrevistas serão gravadas.

11.3.6. Serão considerados(as) aprovados(as) nesta etapa os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

11.3.7. No cômputo final, a pontuação da entrevista terá peso 3 (três).

### 11.4. Etapa IV - Pontuação do Currículo (Classificatória)

11.4.1. Para efeito de pontuação, somente serão consideradas as informações que constarem no currículo *Lattes* anexado no momento da inscrição e que estejam devidamente comprovadas (um único arquivo em formato PDF contendo o currículo e as comprovações), conforme subitem 8.4.8 do referido Edital.

11.4.2. Os currículos *Lattes*, devidamente comprovados, serão avaliados e pontuados de acordo com os critérios da Ficha de Pontuação (**Apêndice B**), conforme cronograma detalhado no item 15 deste Edital.

11.4.3. No cômputo final, a pontuação do Currículo terá peso 1 (um).

## 12. DA CLASSIFICAÇÃO

12.1. Os(As) candidatas(as) receberão notas de 0,0 (zero) a 10,00 (dez) nas etapas II, III e IV, e serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida composta pela média ponderada entre as notas obtidas em cada etapa, levando-se em consideração seu peso.

12.1.1. A nota final do(a) candidato(a) será obtida por meio da composição:

$$NF = NProj \times 3 + NE \times 3 + NC \div 7 \quad NF = [(NProj \times 3) + (NE \times 3) + NC] \div 7$$

onde: **NF** = Nota Final, **NProj** = Nota do Projeto, **NE** = Nota da Entrevista e **NC** = Nota do Currículo.

12.2. Os resultados de cada etapa do processo seletivo serão divulgados no site do PPGPDSA <[https://sis.sig.uema.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=934](https://sis.sig.uema.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=934)> e <<http://www.ppgpdsa.uema.br>>, conforme Cronograma detalhado no item 15 deste Edital.

## 13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de empate na pontuação final, serão adotados, na ordem citada abaixo, os seguintes critérios de desempate:

I. Maior nota do projeto de pesquisa;

II. Maior nota na entrevista;

III. Maior nota no currículo;

IV. Maior idade.

## 14. DOS RECURSOS

14.1. Os recursos deverão ser apresentados pelo interessado, sob a forma de requerimento, fundamentado com argumentos, dirigido à Coordenação do PPGPDSA, enviados exclusivamente **pelo e-mail** <[ppgpdsa@gmail.com](mailto:ppgpdsa@gmail.com)>, observados os prazos no item 15 deste Edital.

14.2. O candidato receberá uma confirmação de recebimento de e-mail por parte da Coordenação do PPGPDSA.

## 15. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

EVENTO	DATAS	LOCAL
INSCRIÇÕES	13/9/2024 a 18/10/2024	<a href="https://sis.sig.uema.br/sigaa/public/home.jsf#">https://sis.sig.uema.br/sigaa/public/home.jsf#</a>
<b>ETAPA I - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES</b>		
Validação da autodeclaração dos candidatos negros, pretos e pardos por Comissão de Heteroidentificação	5 a 6/11/2024	Plataforma a ser divulgada
Resultado Preliminar	Até 11/11/2024	<a href="http://www.ppgpdsa.uema.br">http://www.ppgpdsa.uema.br</a> e <a href="https://sis.sig.uema.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&amp;id=934">https://sis.sig.uema.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&amp;id=934</a>
Período para Recursos	12 a 13/11/2024	<a href="mailto:ppgpdsa@gmail.com">ppgpdsa@gmail.com</a>

Resultado Etapa 1, após análise dos recursos	Até 18/11/2024	<a href="http://www.ppgpdsa.uema.br">http://www.ppgpdsa.uema.br</a> e <a href="https://sis.sig.uema.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&amp;id=934">https://sis.sig.uema.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&amp;id=934</a>
<b>ETAPA II - AVALIAÇÃO DOS PROJETOS</b>		
Resultado Preliminar	Até 01/12/2024	<a href="http://www.ppgpdsa.uema.br">http://www.ppgpdsa.uema.br</a> e <a href="https://sis.sig.uema.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&amp;id=934">https://sis.sig.uema.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&amp;id=934</a>
Período para Recursos	3 e 4/12/2024	<a href="mailto:ppgpdsa@gmail.com">ppgpdsa@gmail.com</a>
Resultado Etapa II, após análise dos recursos	Até 6/12/2024	<a href="http://www.ppgpdsa.uema.br">http://www.ppgpdsa.uema.br</a> e <a href="https://sis.sig.uema.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&amp;id=934">https://sis.sig.uema.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&amp;id=934</a>
<b>ETAPA III – ENTREVISTAS</b>		
Divulgação da plataforma digital, datas e horários	09/12/2024	<a href="http://www.ppgpdsa.uema.br">http://www.ppgpdsa.uema.br</a> e <a href="https://sis.sig.uema.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&amp;id=934">https://sis.sig.uema.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&amp;id=934</a>
Realização das Entrevistas	11 a 18/12/2024	Plataforma a ser divulgada
Resultado Preliminar	Até 20/12/2024	<a href="http://www.ppgpdsa.uema.br">http://www.ppgpdsa.uema.br</a> e <a href="https://sis.sig.uema.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&amp;id=934">https://sis.sig.uema.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&amp;id=934</a>
Período para Recursos	26 a 27/12/2024	<a href="mailto:ppgpdsa@gmail.com">ppgpdsa@gmail.com</a>
Resultado Etapa III, após análise dos recursos	Até 3/1/2025	<a href="http://www.ppgpdsa.uema.br">http://www.ppgpdsa.uema.br</a> e <a href="https://sis.sig.uema.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&amp;id=934">https://sis.sig.uema.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&amp;id=934</a>
<b>ETAPA IV - PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO</b>		
Resultado Preliminar	Até 6/1/2025	<a href="http://www.ppgpdsa.uema.br">http://www.ppgpdsa.uema.br</a> e <a href="https://sis.sig.uema.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&amp;id=934">https://sis.sig.uema.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&amp;id=934</a>
Período para Recursos	7 e 8/1/2025	<a href="mailto:ppgpdsa@gmail.com">ppgpdsa@gmail.com</a>
Resultado Etapa IV, após análise dos recursos	Até 10/1/2025	<a href="http://www.ppgpdsa.uema.br">http://www.ppgpdsa.uema.br</a> e <a href="https://sis.sig.uema.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&amp;id=934">https://sis.sig.uema.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&amp;id=934</a>
RESULTADO PARCIAL da Seleção	Até 10/1/2025	<a href="http://www.ppgpdsa.uema.br">http://www.ppgpdsa.uema.br</a> e <a href="https://sis.sig.uema.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&amp;id=934">https://sis.sig.uema.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&amp;id=934</a>
Período para Recursos	13 e 14/01/2025	<a href="mailto:ppgpdsa@gmail.com">ppgpdsa@gmail.com</a>
RESULTADO FINAL, após análise dos recursos	Até 17/1/2025	<a href="http://www.ppgpdsa.uema.br">http://www.ppgpdsa.uema.br</a> e <a href="https://sis.sig.uema.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&amp;id=934">https://sis.sig.uema.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&amp;id=934</a>
MATRÍCULA	Previsão 20 a 24/1/2025	<a href="http://www.ppgpdsa.uema.br">http://www.ppgpdsa.uema.br</a> e <a href="https://sis.sig.uema.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&amp;id=934">https://sis.sig.uema.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&amp;id=934</a>
<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	Fevereiro/2024	

## 16. DA MATRÍCULA

16.1. Para a matrícula, os(as) candidatos(as) aprovados(as) devem observar a chamada em circular interna do PPGPDSA, disponível na homepage <http://www.ppgpdsa.uema.br> e [https://sis.sig.uema.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=934](https://sis.sig.uema.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=934), para providências de inscrição nas disciplinas.

16.2. Os(As) candidatos(as) deverão enviar pelo e-mail <[ppgpdsa@gmail.com](mailto:ppgpdsa@gmail.com)> a seguinte documentação:

- cópia do diploma de graduação para candidatos(as) que se inscreveram no Mestrado apresentando certificado de conclusão de curso;
- cópia do diploma do Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES para candidatos(as) que se inscreveram para a seleção de Doutorado, apresentando certificado de conclusão ou declaração de conclusão de curso de Mestrado;
- cópia de certificado de proficiência em língua estrangeira (inglês ou espanhol), com data não superior a dois anos, para candidatos(as) brasileiros(as); ou cópia de certificado de proficiência em língua portuguesa para candidatos(as) estrangeiros(as);
  - os certificados de proficiência (em inglês ou espanhol para candidatos brasileiros e em língua portuguesa para candidatos estrangeiros) podem ser obtidos na UEMA ou em institutos credenciados.
  - o candidato aprovado que não apresentar o certificado de proficiência no ato da matrícula terá um prazo de até 12 meses para apresentação do mesmo junto à secretaria do PPGPDSA. Caso contrário, será desligado do Programa.
- carta de anuência do órgão empregador, ressaltando a liberação do(a) profissional para cursar o Mestrado e Doutorado;
- Termo de compromisso assinado pelo(a) candidato(a) aprovado(a), comprometendo-se a cumprir as determinações contidas no Regimento Interno do Programa Profissional em Defesa Sanitária Animal para ambos os cursos;
- comprovante de pagamento da taxa de matrícula, no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)** para ambos os Cursos.

**Observação:** A taxa de matrícula será paga no início de cada semestre letivo, totalizando 4 (quatro) semestres para o Curso de Mestrado e 8 (oito) semestres para o Curso de Doutorado, até o final do Curso.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção contidas neste Edital.

17.2. O(A) candidato(a) que não participar de qualquer uma das etapas será eliminado(a) do processo seletivo de que trata este Edital.

17.3. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização da seleção, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

17.4. Todas as reuniões da Comissão Avaliadora serão lavradas em atas, onde serão registradas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelos membros.

17.5. O diploma de conclusão do Curso de Mestrado e Doutorado em Defesa Sanitária Animal será conferido ao aluno que obtiver o número mínimo de 89 créditos para o Mestrado e 171 créditos para o Doutorado, aprovação nas disciplinas matriculadas e na apresentação e defesa da dissertação e da tese, bem como atender ao disposto na Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA, que trata de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEMA, e no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação Profissional em Defesa Sanitária Animal.

17.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG da Universidade Estadual do Maranhão.

São Luís - MA, 11 de setembro de 2024.

**Prof. Dr. Marcelo Cheche Galves**  
**Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**

Visto:

**Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana**  
**Reitor**

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG**  
**COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM DEFESA SANITÁRIA ANIMAL - PPGPDSA**

**EDITAL N.º 189/2024 - PPG/CPG/UEMA**

**APÊNDICE A - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, e documento de identidade nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de atender ao item 6.6 do Edital do Processo Seletivo de ( ) Mestrado ( ) Doutorado do Programa de Pós-Graduação Profissional em Defesa Sanitária Animal (PPGPDSA), da Universidade Estadual do Maranhão, Turma 2025, que sou ( ) Preto/a, ( ) Pardo/a, ( ) Indígena. Estou ciente de que, se for, a qualquer momento, detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Requerente**

1. Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular”.

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG**  
**COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM DEFESA SANITÁRIA ANIMAL - PPGPDSA**

EDITAL N.º 186/2024 - PPG/CPG/UEMA

**APÊNDICE B - FICHA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO *Lattes***

Candidato(a): \_\_\_\_\_ N.º de inscrição: \_\_\_\_\_

A) FORMAÇÃO ACADÊMICA (PESO 3)		PONTUAÇÃO		
Quant. máxima	Discriminação	Pontos/item	Quant.	Total
2	Curso de especialização concluído	8		
2	Residência concluída	7		
4	Curso de aperfeiçoamento com no mínimo 180 horas	5		
<b>SUBTOTAL A</b>				
B) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESO 4)		PONTUAÇÃO		
Quant. máxima	Discriminação	Pontos/item	Quant.	Total
<b>Considerar o período de 2020 a 2024</b>	Médico Veterinário em Defesa Sanitária Animal	5		
	Médico Veterinário em Inspeção de POA	5		
	Médico Veterinário Responsável Técnico (na área de Defesa Sanitária Animal)	4		
	Médico Veterinário em Atividades de Extensão Rural, incluindo Educação Sanitária	4		
	Médico Veterinário autônomo (Assistência em Propriedades Rurais)	3		
	Experiência Docente	2		
<b>SUBTOTAL B</b>				
C) PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA (PESO 3)		PONTUAÇÃO		
Quant. Máxima	Discriminação	Pontos/item	Quant.	Total
<b>Sem limite no período de 2020 a 2024</b>	C1) Publicação em anais de congresso			
	a) Resumo simples	1		
	b) Resumo expandido	2		
	c) Artigo completo	4		
	C2) Publicação em Periódicos ( <i>Qualis</i> maior que B4)			
	a) Resumo simples	1		
	b) Resumo expandido	2		
	Artigo completo	4		
	C3) Livros			
	a) Autor de livro publicado	10		
	b) Autor de capítulo de livro publicado	5		
	C4) Textos em jornais/íntormes técnicos	2		
	C5) Patente Registrada ou registro de programa de computador	5		
	C6) Membro de equipe de projeto de pesquisa/de extensão/tecnológico	2		
	C7) Participação em bancas	2		
	C8) Participação em eventos Técnico-científicos (seminários, encontros, congressos, workshop, simpósios etc.)			
	a) Palestrante e/ou conferencistas	4		
	b) Participante de mesa redonda	3		
	c) Ministrou minicursos/oficinas	3		
	d) Participante ouvinte/congressista	2		
	C9) Elaboração de material didático e instrucional (apostilas, cartilhas, manuais, CD, folders etc.)	2		
	C10) Curso de curta duração ministrado	1		
	C11) Organização de Eventos técnico-científicos	1		
	C12) Participação em Programa de rádio ou TV	1		
	C13) Supervisão de estágio (por estagiário supervisionado)	1		
	C14) Cargos e funções administrativas (períodos em anos)	1		
	C15) Participação em conselhos, comissões e comitês	1		
	C16) Desenvolvimento de técnicas ou processos			
	a) Elaboração de procedimentos operacionais (POP), guias e manuais (por material elaborado)	1		

b) Elaboração de regimentos e portarias (por material elaborado)	2		
C17) Prêmios e títulos			
a) Aprovação em concursos públicos na área de Medicina Veterinária	1		
b) Honra e Mérito	2		
<b>SUBTOTAL C</b>			
<b>TOTAL (subtotal A x 3) + (subtotal B x 4) + (Subtotal C x 3)</b>			

<b>Intervalo de Pontuação</b>	<b>Nota*</b>
1 – 30	1
31 – 60	2
61 – 90	3
91 – 120	4
121 – 150	5
151 – 180	6
181 – 210	7
211 – 240	8
241 – 270	9
Acima de 271	10

\*A autoria ou coautoria de um artigo técnico/científico publicado ou aceito em revista com classificação WEBQUALIS CAPES igual a B4 ou superior ou produtos técnicos **oriundos da dissertação** terá bonificação de 1 (um) ponto na nota final do Currículo, desde que não exceda a nota máxima 10.

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG**  
**COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM DEFESA SANITÁRIA ANIMAL - PPGPDSA**

**EDITAL N.º 189/2024 - PPG/CPG/UEMA**

**APÊNDICE C - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO/TESE**

Os Projetos de Dissertação/Tese devem estar direcionados para a **solução de problemas locais ou regionais** e impactar positivamente a sociedade no seu campo de atuação. Aos **Projetos de Tese**, recomenda-se, ainda, que sejam focados no **desenvolvimento de patentes e processos tecnológicos de grande impacto e relevância e social**.

Os Projetos de Dissertação/Tese deverão ser redigidos em fonte Times New Roman (tamanho 12), com espaçamento entre linhas de 1,5, com o máximo de **10 laudas para Projetos de Dissertação** (excluindo capa e carta de apresentação) e máximo de **15 laudas para Projetos de Tese** (excluindo capa e carta de apresentação), contendo obrigatoriamente, todos os elementos estruturais constantes neste roteiro.

**1) Capa**

Título do Projeto; Nome do(a) candidato(a); E-mail e telefone do(a) candidato(a); Endereço do Currículo *Lattes*; Área de concentração e Linha de pesquisa pretendidas.

**2) Carta de apresentação**

Apresentação profissional.

**3) Introdução**

Apresentação do tema proposto com revisão de literatura.

**4) Justificativa**

Demonstrar a motivação e originalidade (para Projetos de Dissertação). Demonstrar a motivação, originalidade e ineditismo (para Projetos de Tese). Informar se o projeto é fruto de uma demanda do mercado/local de trabalho do candidato.

**5) Objetivos**

Objetivos geral e específicos.

**6) Material e Métodos**

Descrição sucinta dos métodos e procedimentos a serem utilizados.

**7) Cronograma de Execução**

Prazo máximo de 24 meses (para Projetos de Dissertação). Prazo máximo de 48 meses (para Projetos de Tese).

**8) Orçamento/fonte de recursos previstos**

Descrever o orçamento previsto citando a fonte dos recursos.

**9) Resultados esperados e produtos técnicos e/ou bibliográficos a serem gerados**

Descrever os resultados e impactos esperados com a conclusão da dissertação/tese, incluindo o tipo de produção bibliográfica e/ou técnica/tecnológica gerada, pontuando o caráter inovador envolvido no projeto. E apontar os prováveis produtos técnicos e/ou bibliográficos que poderão ser gerados com o desenvolvimento do projeto proposto.

**10) Problemas a serem solucionados**

Descrever os problemas locais ou regionais que serão solucionados com os resultados da pesquisa.

**11) Impactos econômico e social que poderão ser gerados a partir dos resultados**

Descrever os impactos econômico e social aplicáveis ao setor produtivo ou à sociedade

**12) Referências**

Relação das obras citadas no texto em conformidade com as normas da ABNT.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM DEFESA SANITÁRIA ANIMAL - PPGPDSA

EDITAL N.º 189/2024 - PPG/CPG/UEMA

**APÊNDICE D - ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO/TESE PELA COMISSÃO AVALIADORA**

A análise do projeto de Dissertação/Tese será realizada pela Comissão Avaliadora, sendo considerado o caráter inovador, a qualidade técnico-científica e os impactos econômicos e sociais do projeto. Após a avaliação, os avaliadores farão o julgamento dos projetos como (1) não recomendado, (2) recomendado ou (3) recomendado com ressalvas, descrevendo as ressalvas.

Aspecto a ser avaliado pela Comissão Avaliadora	SIM	NÃO	Peso	Nota (0 - 10)	Pontuação
O projeto apresenta <b>mérito, caráter inovador</b> ou original e relevância para o desenvolvimento profissional, científico, tecnológico e de inovação? Justificativa:			3		
Os <b>objetivos</b> propostos estão adequados e são suficientes para alcançar os <b>resultados esperados</b> ?			2		
A <b>metodologia</b> é adequada para alcançar os objetivos propostos? O <b>cronograma de execução</b> proposto está adequado aos objetivos e metodologia?			1		
Os <b>impactos econômicos e sociais</b> do projeto são relevantes e aplicáveis ao setor produtivo ou à sociedade? Justificativa:			3		
A s <b>referências bibliográficas</b> estão atualizadas e são pertinentes ao tema?			1		
<b>TOTAL (média ponderada)</b>					

( ) Não recomendado.

( ) Recomendado.

( ) Recomendado com ressalvas.

Considerações: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Avaliador(a)

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG**  
**COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM DEFESA SANITÁRIA ANIMAL - PPGPDSA**

**EDITAL N.º 189/2024 - PPG/CPG/UEMA**

**APÊNDICE E - ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS PELA COMISSÃO AVALIADORA DURANTE A ENTREVISTA DO CANDIDATO E ARGUIÇÃO SOBRE O PROJETO DE DISSERTAÇÃO/TESE**

A avaliação do projeto de Dissertação/Tese será realizada pela Comissão Avaliadora por meio de arguição associada à entrevista, sendo considerado o caráter inovador, a qualidade técnico-científica, os impactos econômicos e sociais do projeto, a adequação à linha de pesquisa na qual o candidato está inscrito, bem como a clareza e a objetividade durante a arguição/entrevista.

<b>Aspecto a ser avaliado pela Comissão Avaliadora</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota (0 - 10)</b>	<b>Pontuação</b>
O projeto apresenta <b>mérito, caráter inovador</b> ou original e relevância para o desenvolvimento profissional, científico, tecnológico e de inovação? Justificativa:			3		
O projeto está focado na modalidade profissional, isto é, basead na <b>solução de problemas locais ou regionais</b> ? Justificativa:			3		
Os <b>objetivos</b> propostos estão adequados e são suficientes para alcançar os <b>resultados esperados</b> ?			2		
A <b>metodologia</b> é adequada para alcançar os objetivos propostos? O <b>cronograma de execução</b> proposto está adequado aos objetivos e metodologia?			1		
Os <b>impactos econômicos e sociais</b> do projeto são relevantes e aplicáveis ao setor produtivo ou à sociedade? Justificativa:			3		
<b>O candidato foi claro e objetivo</b> durante a arguição/entrevista?			2		
<b>O candidato possui experiência profissional</b> relacionada à execução do projeto a ser desenvolvido? O projeto está inserido <b>dentro da linha de pesquisa</b> na qual o candidato está inscrito?			1		
<b>TOTAL (média ponderada)</b>					

\_\_\_\_\_  
Avaliador(a)

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG**  
**COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM DEFESA SANITÁRIA ANIMAL - PPGPDSA**

**EDITAL N.º 189/2024 - PPG/CPG/UEMA**

**APÊNDICE F - FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no RG n.º \_\_\_\_\_, com base no disposto no § 1º, do artigo 27, do Decreto n.º 3298/99, solicito: \_\_\_\_\_ (descrever atendimento especial solicitado) em virtude de \_\_\_\_\_ (descrever deficiência).

Estou ciente de que a UEMA atenderá ao solicitado, levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade, conforme **item 9** do **Edital n.º 189/2024 - PPG/CPG/UEMA** para seleção de candidatos(as) ao Programa de Pós-Graduação Profissional em Defesa Sanitária Animal - PPGPDSA, Mestrado e Doutorado modalidade Profissional.

**Observação:** é obrigatório anexar Atestado Médico (legível) contendo a descrição detalhada da necessidade do candidato e o número do CID correspondente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Requerente**



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CHECHE GALVES, PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**, em 14/09/2024, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CANALES SANT'ANA, REITOR**, em 16/09/2024, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **3717997** e o código CRC **8D12B567**.

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão - CEP 65055-310 - São Luís - MA - <https://www.uma.br/>